



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA N. 046, DE 19 DE ABRIL DE 2024**

Aprova *ad referendum* do Plenário a solicitação de Interrupção de Registro da Engenheira Química Maria Lúcia Ribeiro e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XIV do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando o constante dos autos do Processo nº- F2024/015651-4, por meio do qual a Engenheira Química Maria Lúcia Ribeiro requer a interrupção do registro, neste Conselho;

Considerando que, conforme análise do referido processo no qual a profissional Engenheira Química Maria Lúcia Ribeiro, requereu a interrupção do registro no Crea-MS;

Considerando o relato favorável da Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romeiro Karmouche que votou favoravelmente pela interrupção do registro neste Conselho em nome da Engenheira Química Maria Lúcia Ribeiro, por atender ao disposto na Resolução n. 1.007, de 5 de dezembro de 2003, do Confea e demais exigências legais;

Considerando que o Crea-MS não dispõe de Câmara Especializada de Engenharia Química;

Considerando que compete privativamente ao Plenário, apreciar, decidir ou dirimir questões relativas à modalidade profissional que não possua Câmara Especializada, nos termos do inciso XIX do art. 9º do Regimento Interno deste Regional;

Considerando que o Plenário do Crea-MS somente se reunirá em 10 de maio de 2024;

Considerando que cabe à Presidente do Crea-MS resolver casos de urgência, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Plenário o parecer emitido pela Conselheira Regional Engenheira Eletricista Andrea Romeiro Karmouche pela aprovação da interrupção do registro da Engenheira Química Maria Lúcia Ribeiro, neste Conselho.

Art. 2º Submeter a presente Portaria ao Plenário do Crea-MS, por ocasião da próxima Sessão Ordinária.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO  
PRESIDENTE





Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **19/04/2024**, às **16:17**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#)

### Vistaram o processo

**DAYANE LUCAS DA SILVA** no dia **22/04/2024** às **12:58**

**Sanderson Loubet Izidre** no dia **22/04/2024** às **15:25**

**Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues** no dia **22/04/2024** às **14:28**

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=6h1mwRvyaUymymLuUEAIAA>



Incluído no processo n. P2024/025601-2 por VANESSA BRITO BARBOSA em 19/04/2024 às 15:37:06